

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000087

LEI Nº 336, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1955Autoriza a ampliação do cemitério e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, no exercício de 1956, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se dispuser de meios, a ampliação do cemitério desta cidade, podendo despende, para esse fim, até a quantia de Cr\$.. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).


Art. 2ª - Para atender às despesas com a execução da obra autorizada no art. anterior, o orçamento municipal para o exercício de 1956 consignará a necessária dotação.

Parágrafo único - Se houver economia de verbas, o saldo que se verificar será aplicado na execução dos melhoramentos que se fizerem necessários no cemitério municipal.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1ª de janeiro de 1956.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 21 de novembro de 1955.



Antônio Souza Martins
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário

AC/..